



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal de São Paulo  
Programa de Pós-Graduação em Educação e  
Saúde na Infância e na Adolescência**



**EDITAL DE BOLSAS**

**MESTRADO – 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e Adolescência da Unifesp comunica os procedimentos para a realização do processo de seleção para a concessão de uma bolsa **CAPES – Demanda Social de Mestrado** para o ano acadêmico de 2021, e convoca alunos regularmente matriculados. A concessão da bolsa será condicionada da seguinte forma:

A prioridade será dada a candidatos aprovados no Edital anterior (março de 2021) que atendam às políticas de ações afirmativas, além dos critérios de seleção definidos neste edital. Na ausência de candidatos nestas características, a seleção será aberta à ampla concorrência.

**1. Da Documentação**

Os interessados devem enviar a documentação abaixo até o **dia 12/08, às 12h**.

- 1) Declaração de interesse e motivos devidamente fundamentados para a solicitação;
- 2) Projeto de pesquisa (versão atualizada);
- 3) Cópia do histórico escolar do MESTRADO (para alunos já matriculados);
- 4) Cópia do currículo lattes atualizado;
- 5) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou de afastamento sem vencimentos de função pública. Ou, ainda, declaração de que solicitará afastamento caso tenha sua solicitação deferida;
- 6) Declaração e/ou comprovante de residência, quando do início da bolsa, no Estado de São Paulo;

As inscrições recebidas sem a documentação completa serão **indeferidas** automaticamente. Não caberá recurso ao resultado.

**2. Dos critérios de análise**

As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas, instituída pela Coordenação, tomando-se como critérios de análise:

- a) Documentação apresentada no item 1 deste Edital;
- b) A potencialidade do candidato para concluir o curso com qualidade no tempo previsto por meio da análise do currículo lattes e cronograma do projeto de pesquisa;
- c) Produção acadêmica do candidato por meio de análise do currículo Lattes dos (a saber:



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de São Paulo**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e**  
**Saúde na Infância e na Adolescência**



participação em eventos com participação em trabalhos apresentados ou apresentação de trabalho, publicação de trabalhos, em anais, publicação de artigos científicos, **todos prioritariamente com o seu orientador**, participação em ações/projetos de extensão, principalmente com o seu orientador, participação em organização de eventos com o seu orientador, obtenção de prêmios e títulos etc., );

Obs.: Os critérios relativos à produção acadêmica do candidato serão avaliados e ponderados em relação ao ano de seu ingresso.

Obs. Em caso de alunos já em curso, será também considerado o desempenho nas disciplinas cursadas no Programa, como aluno regular, bem como o número de disciplinas já cursadas e aquelas em vias de convalidação, em vista dos prazos estabelecidos para titulação.

- d) Comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, com exceções dispostas no site da CAPES e CNPq na seção Critérios de Concessão de Bolsas (para maiores informações consultar o site de ambas as agências). Também será considerada a declaração de candidatos que atestem o compromisso de abrir mão do vínculo empregatício, caso tenham a solicitação de bolsa deferida.

### **3. Da concessão e duração das bolsas**

3.1) O prazo de concessão será de 12 meses, condicionada à renovação por igual período de tempo, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de duração, a depender de quanto tempo o aluno ainda tem até a defesa e se:

- a) houver desempenho acadêmico suficiente por meio da análise de disciplinas cursadas a partir da concessão;
- b) houver aprovação pela CEPG do Relatório de Atividades desde o início de matrícula;
- c) o aluno tiver cumprido de modo satisfatório os itens 1 e 2 deste Edital.

### **4. De outras disposições**

1. Uma vaga será destinada à ampla concorrência e a outra, como ação afirmativa, referente à reserva de vagas para PCD, pretos pardos, indígenas e indivíduos transexuais/com variabilidade de gênero.

1.1 Na ausência de concorrentes para ampla concorrência a vaga será destinada aos grupos de ação afirmativa;

1.2 Na ausência de concorrente para a ação afirmativa a vaga será destinada ao grupo de ampla concorrência;

2. Aos resultados finais do Processo de Seleção 2021 não caberá recurso.

3. Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Educação e Saúde na Infância e na Adolescência.



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal de São Paulo  
Programa de Pós-Graduação em Educação e  
Saúde na Infância e na Adolescência**



O resultado será publicado no site do PPGES **no dia 16/08/2021 até as 12h.**

A bolsa será somente concedida ao pós-graduando que apresentar a documentação exigida pelo PPGES no momento da convocação. Caso o pós-graduando não apresente a documentação solicitada, terá sua vaga cancelada.

Enviar a documentação para o e-mail: [ppg.educacaoesaude2@gmail.com](mailto:ppg.educacaoesaude2@gmail.com)

**Claudia Berlim de Mello**

**Vice-coordenadora**

**PPG Educação e Saúde na Infância e na Adolescência**